DECRETO N. 2.167, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Altera o artigo 2º do Decreto n. 2151 de 09 de maio de 2014 e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir um Grupo de Trabalho para atualização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, tendo em vista que o atual Estatuto datado de agosto de 1995 está desatualizado;

CONSIDERANDO a complexidade na discussão e elaboração da revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do Decreto n. 2.151 de 09 de maio de 2014, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º O Grupo deverá apresentar a proposta da atualização do novo estatuto dos servidores públicos do Município de Bertioga no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período uma única vez.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 11713/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município